



Nota Orientativa nº 004/2024, de 21 de Fevereiro de 2024.

Assunto: Orientação acerca da isenção de ICMS

Prezados Fiscais e Suplentes do Serviço de Telefonia Móvel e Fixa

Com vistas à orientá-los quanto a isenção de ICMS para serviços de telefonia, reforçamos que os preços apresentados deverão conter, conforme for o caso, todos os tributos (impostos e taxas) e encargos, decorrentes da prestação do serviço desta contratação, salvo o ICMS, em razão do que dispõe o Convênio ICMS 107/95 do CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária, o qual *“Autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS nas operações com energia elétrica e nas prestações de serviços de comunicação, na forma que especifica, conforme transcrito a seguir, in verbis: Cláusula primeira. Ficam os Estados do Acre, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Roraima, São Paulo, Sergipe e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS nas operações internas de fornecimento de energia elétrica, destinadas a consumo por Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, mantidas pelo Poder Público Estadual e regidas por normas de Direito Público, bem como nas prestações de serviços de telecomunicação por eles utilizadas.”* (Grifo nosso).“

**Subgerência de Serviços Corporativos
Subsecretaria de Estado de Administração Geral
Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos**

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA VANESSA MESSIAS MELLO
SUBGERENTE SUB-FG
SUCOR - SEGER - GOVES
assinado em 26/02/2024 16:42:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/02/2024 16:42:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GRAZIELE CAETANO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - SUCOR - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-BWB723>